

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“Solicitação de Autuação de Processo Administrativo para verificação de vantajosidade para a Administração para Adesão à Ata de Registro de Preços para sanitização e dedetização para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Iporá-GO”

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	Unid.	QUANT
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO	M²	95.527,32
02	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE AMBIENTES FECHADOS	M²	22.456,56
03	LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS	Unid.	48
04	LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS	Unid.	8

3. JUSTIFICATIVA

A Presente Licitação se faz necessária para atender as necessidades da Secretária Municipal De Educação

4. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal, o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá- GO deverá realizar pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a 3 (três) empresas do ramo, sendo que a média dos valores encontrados deverá ser inferior ao contratado na Ata de Registro de Preços oriunda da Concorrência Pública nº 036/2020, Ref. Proc. nº 2019/30550/007773, tendo como órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional-TO

5. PAGAMENTO DE FATURAS

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal na Secretaria de Finanças, em conformidade com o contrato.

06. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentária. 16.16.12.361.1118.2.550 – 3.3.90.39 Ficha 450 – Manutenção da Secretaria Educação Cultura Desp. Lazer, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e modificações posteriores

07. DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal solicitante do produto será responsável pela sua fiscalização.

08. DO FORNECIMENTO

.1 - Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as disposições deste termo de referência, de acordo com a solicitação de compras emitida pela Secretaria de Educação.

12.2- O solicitante poderá recusar todos e quaisquer produtos em desacordo com a ordem de compras, no que se refere às especificações e qualidades necessárias.

12.3- Os produtos deverão ser entregues quando solicitados formalmente, devendo os mesmos serem atendidos dentro do prazo máximo estipulado para realização dos mesmos.

Iporá, 12 de Março de 2021.



JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação.